



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 2.253 DE 10 DE JANEIRO DE 2.020

(Dispõe sobre Criação de Despesas Orçamentárias, Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências, autorizados pela Lei nº 1.989 de 23/09/2.019)

JAIRO APARECIDO MASCIA, Prefeito Municipal de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Artigo 1º) - Fica, o Poder Executivo autorizado a criar no Orçamento em vigor, a Despesa Orçamentária abaixo relacionada, por ocasião de recebimentos de recursos vinculados a saber:

Dotação			
15.452.9006.2006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		Recurso: 2.100
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
	T O T A L:.....	R\$	50.000,00

Artigo 2º) - Este Executivo, conforme o artigo 167, § 2º da Constituição Federal de 1988, reabre nos limites de seus saldos os seguintes Créditos Especiais autorizados no Terceiro quadrimestre do exercício anterior, constantes da Lei nº 1989 de 23 de Setembro de 2019, em recursos advindos do Governo Estadual, através do FECOP – Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição da Secretaria do Meio Ambiente, tendo como objeto um triturador de galhos, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), incorporando-os no orçamento do exercício vigente.

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 10 de Janeiro de 2.020


JAIRO APARECIDO MASCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Prefeitura Municipal de Analândia em, 10 de Janeiro de 2020


JOSE ANGELO DE MATTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS